



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 13.005/2022/CDM

Ref.: Processo n.º 1.066.763

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2022.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 251/2022, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 1.066.763.

Atenciosamente,

ANTÔNIA MARA CHAVES DO CARMO
Coordenadora de Débito e Multa, em exercício

ILMO. SR.
MATEUS ANDRADE NEVES
PROCURADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM, NA ÉPOCA
RUA GRAFITE, N.º 22, MAJOR LAGE DE BAIXO
ITABIRA/MG
CEP: 35.900-222



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º **251/2022**

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, a quitação no valor de R\$2.029,89 (dois mil e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), em 29/07/2022, referente à **multa** imposta na decisão da Primeira Câmara de 14/12/2021, publicada no “DOC” de 11/02/2022, nos termos do Acórdão de fls. 1/29 da peça 31, relativa aos autos de n.º **1.066.763 – Representação**, apresentada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, decorrente do Procedimento Preparatório n.º 025.2017.558, a fim de apurar supostas irregularidades no Processo Licitatório n.º 42/2016, relativo a adesão à Ata de Registro de Preço n.º 036/2016, pela **Prefeitura Municipal de Passabém**, oriunda do Pregão n.º 24/2016 do Município de Ferros, visando a contratação de sociedade empresarial para a execução de serviços de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Passabém, por meio de sistema informatizado, com a utilização de tecnologia de cartão eletrônico para manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, pelo Sr. **Mateus Andrade Neves**, CPF: 073.286.926-93, Procurador do Município de Passabém, na época, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado à peça 53. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 3 do mês de agosto de 2022. E eu, ANTÔNIA MARA CHAVES DO CARMO, TC 02481-1, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal do Estado de Minas Gerais, em exercício, a subscrevo.